



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.224/00
DE 01 MARÇO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado e efetuar a doação de lotes urbanos, em conformidade com acordo judicial devidamente homologado pelo MM. Juiz da Comarca de Taquarituba, aos SRS. ZILDO RODRIGUES DE CAMPOS, JOSÉ WILSON GOMES e ADEMAR CORDEIRO, brasileiros, todos residentes e domiciliados neste município.

ARTIGO 2º - Ao Sr. José Wilson Gomes será doado o lote 12 da quadra 07, setor 36, conforme certidão e matrículas anexas.

ARTIGO 3º - Ao Sr. Zildo Rodrigues de Campos será doado o lote 13 da quadra 07, setor 36, conforme certidão e matrícula anexas.

ARTIGO 4º - Ao Sr. Ademar Cordeiro será doado o lote 15 da quadra 07, setor 36, conforme certidão e matrícula anexas.

ARTIGO 5º - Todos os lotes com valores venais estabelecidos, conforme certidão, em R\$ 738,10 (setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 01 de Março de 2.000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Resp. pela Secretaria



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br